



AUXÍLIO EMERGENCIAL EM LARANJEIRAS DO SUL/PR: Uma análise na perspectiva de privações de liberdade de Amartya Sen

EMERGENCY AID IN LARANJEIRAS DO SUL/PR: An analysis from the perspective of deprivation of liberty in Amartya Sen

Naiara Macedo Sales

Acadêmica de Ciências Econômicas da Universidade Federal (UFFS) da Fronteira Sul, campus Laranjeiras do Sul/PR
naiaramacedosalles@gmail.com

Janete Stoffel

Doutora em Desenvolvimento Regional. Docente da UFFS Campus Laranjeiras do Sul/PR
janete.stoffel@uffs.edu.br

Grupo de Trabalho (GT7): Desenvolvimento rural, territorial e regional

Resumo

O presente trabalho consistiu em um estudo de caso realizado no município de Laranjeiras do Sul, na região Centro Oeste do estado do Paraná, buscando analisar o perfil de beneficiários do Auxílio Emergencial. Teve como objetivo verificar de que modo o acesso ao Auxílio Emergencial reduziu as privações de liberdade em famílias beneficiárias, residentes no município de Laranjeiras do Sul, no contexto da pandemia de Covid-19. Metodologicamente o estudo classifica-se como explicativo, documental e bibliográfico. A coleta de dados se deu através de entrevistas com apoio de questionário semiestruturado, sendo os dados tabulados com a utilização do Excel e a análise destes dados realizada através do modelo de análise de conteúdo, de Bardin, com o uso de nuvem de palavras, tabelas, quadros e gráficos. Os resultados obtidos, a partir disso, revelam que o Auxílio Emergencial foi uma política importante em termos de reduzir uma parte das privações relacionadas à alimentação adequada e segurança econômica e social, entretanto, para que as privações das famílias pesquisadas fossem resolvidas seriam necessárias ações e medidas por parte das próprias pessoas, mas também de políticas públicas que resolvam as outras privações. Os resultados indicam que a simples transferência de recursos como o Auxílio Emergencial não é capaz de reduzir as privações de liberdade que as pessoas enfrentam.

Palavras-chave: Liberdade; desenvolvimento; políticas públicas.

Abstract

The present work consisted of a case study carried out in the municipality of Laranjeiras do Sul, in the Midwest region of the state of Paraná, seeking to analyze the profile of the beneficiaries of the Emergency Aid. Its general objective was to verify how access to Emergency Aid included deprivation of liberty in beneficiary families, residing in the municipality of Laranjeiras do Sul, in the context of the Covid-19 pandemic. Methodologically, the study is classified as explanatory, documentary and bibliographic. Data collection took place through interviews with the support of semi-structured interviews, with the data tabulated using Excel and the analysis of these data carried out through the content analysis model, by Bardin, using word clouds, tables, charts and graphs. The results obtained, from this, prove that the Emergency Assistance was an important policy in terms of reducing part of the deprivations related to adequate food and economic and social security, however, so that the deprivations of the researched families were resolved, necessary actions and measures by the people themselves, but also by public policies that resolve other deprivations. The results indicate that a simple transfer of resources such as Emergency Aid is not capable of reducing the deprivation of liberty that people face.

Key words: Freedom; development; public policy.

1. Introdução

É de conhecimento geral que a pandemia de Covid-19 afetou drasticamente a vida de todas as pessoas no mundo, desde seu surgimento da China em dezembro de 2019 até sua chegada no Brasil dois (2) meses após, em fevereiro de 2020 (MARTIN et.al., 2020). Em um breve comparativo com a maior pandemia registrada, a gripe espanhola, esta foi a que causou



o maior número de casos e mortes, entretanto na questão econômica a pandemia de Covid-19 teve consequências mais graves (PLOEG, 2021).

Verificou-se que no período que antecede a chegada da pandemia de Covid-19, no quarto trimestre de 2019, a inflação brasileira era de 4,31% e a taxa de desemprego estava em 11,1%. Já no terceiro trimestre de 2020, período este em que o número de casos da doença se elevou drasticamente, a taxa de desemprego se elevou para 14,9%, e a taxa de inflação com o passar da pandemia foi progressivamente subindo chegando a fechar o ano de 2021 em 10,06% (IBGE, 2023a; IBGE, 2023b).

Entre os desdobramentos para proteger a economia, dentro da questão sanitária pode-se verificar a utilização dos Lockdowns, obrigatoriedade de uso de máscaras, uso regular de álcool-gel, distanciamento social e uso de barreiras sanitárias nas fronteiras (CONTI, 2020). E na questão econômica, a principal medida adotada pelo Governo vigente, foi a criação do Auxílio Emergencial, o qual tinha como objetivo oferecer uma proteção emergencial enquanto a pandemia de Covid-19 não estivesse controlada.

Este benefício foi concedido através da Lei 13.982 de 2020, para atender os trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados. Na previsão inicial da lei seriam efetuados os pagamentos de três parcelas no valor de 600,00 ou 1.200,00 para as mulheres provedoras de família monoparental, sendo neste caso limitado o pagamento do benefício a até duas (2) pessoas por domicílio. Contudo, como a pandemia não arrefeceu naquele momento o número de parcelas foi estendido, perfazendo nove (9) parcelas no ano de 2020 e mais sete (7) em 2021, alcançando um total de dezesseis (16) parcelas que poderiam ser acessadas.

Silva (2020) aponta que a maneira como o governo Federal gerenciou o processo do benefício negligenciou problemas, uma vez que a operacionalização dificultou o acesso aos recursos e o Auxílio Emergencial não foi uma política universal para a população brasileira.

A desigualdade social no Brasil é um problema antigo, mas com a pandemia de Covid-19 a gravidade foi intensificada, piorando ainda mais as condições de uma parte importante da população (CALADO, 2015; PLOEG, 2021). Amartya Sen, em 1988 com a publicação do seu livro, “Desenvolvimento como liberdade” (SEN, 2010) traz para a discussão o tema do desenvolvimento humano, explicitando que as liberdades substantivas são essenciais para que as desigualdades possam ser superadas e para que o desenvolvimento seja possível. Contudo, para que isso possa ocorrer, não devem existir privações destas liberdades.

Neste contexto é pertinente, analisar essas desigualdades e seu comportamento com a pandemia de Covid-19 bem como observar a relação do Auxílio Emergencial com aquelas. Assim, a pesquisa aqui relatada teve como objetivo verificar de que modo o acesso ao Auxílio Emergencial reduziu as privações de liberdade em famílias beneficiadas no município de Laranjeiras do Sul, no contexto da pandemia de Covid-19.

Para que fosse possível atender ao objetivo geral, foi realizado um estudo de caso no município de Laranjeiras do Sul, em bairros considerados com maior vulnerabilidade social. Foram realizadas vinte e quatro (24) entrevistas, sendo os entrevistados escolhidos de maneira aleatória em seis (6) bairros, utilizando um construto elaborado a partir do método de Análise de conteúdo de Bardin, para que o questionário estivesse estruturado conforme as sete (7) privações de liberdade de Amartya Sen.

Para dar conta da apresentação dos resultados da pesquisa, este artigo está estruturado em seis seções, além desta seção de introdução. A segunda seção aborda a perspectiva da liberdade e a superação das privações de liberdade como um pressuposto para o desenvolvimento, com base em Amartya Sen. Na terceira seção são trazidos aspectos teóricos sobre a Pandemia de Covid-19 e o Auxílio Emergencial. Na quarta seção constam as informações sobre os procedimentos metodológicos. Na quinta seção estão apresentados os



resultados e discussões alcançados na pesquisa de campo. Na sexta seção são apresentadas as considerações finais e por fim está a lista de referências utilizadas na construção do artigo.

2. As privações como cerceamento da liberdade e do desenvolvimento humano

Amartya Sen, um economista indiano e Nobel de Economia em 1988, é uma figura importante quando se traz à tona o tema de desenvolvimento humano, em razão de que desde sua juventude e formação vinha deixando claras suas preocupações com as situações pelas quais as pessoas viviam (PINHEIRO, 2012). Dentro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) teve considerável importância na publicação do primeiro relatório de desenvolvimento humano (UNDP, 1990), onde em conjunto com paquistanês Mahbub ul Haq propuseram o IDH (Índice de desenvolvimento humano), indicador que passaria a ser utilizado para medir o nível de desenvolvimento humano de todos os países, bem como de estados e municípios.

Em 1999, Sen publica uma das suas principais obras, o então livro intitulado como “Desenvolvimento como liberdade” o qual trazia consigo uma ideia de desenvolvimento diferente das visões que outros autores até então vinham elaborando, considerando cinco liberdades como essenciais para que o desenvolvimento realmente ocorra. Estas liberdades dizem respeito às questões políticas, econômicas, sociais e estão apresentadas no quadro 1 com suas definições e exemplificações.

Quadro 1 - Liberdades substantivas, definições e exemplificações na perspectiva de Amartya Sen

Tipos de liberdades	Definições e exemplificações
Liberdades políticas	Referem-se às possibilidades que as pessoas têm de decidir quem e segundo que princípios deve governar. Inclui a possibilidade de vigiar e criticar as autoridades, de gozar da liberdade de expressão política e de uma imprensa sem censura prévia, de escolher entre diferentes partidos políticos, etc.
Facilidades Econômicas	Dizem respeito às oportunidades que os indivíduos dispõem para utilizar os recursos econômicos para consumo, produção ou troca. Na relação entre rendimento e riqueza, por um lado, e capacidades econômicas dos indivíduos, por outro, as preocupações distributivas também são importantes.
Oportunidades sociais	São as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor. Essas facilidades são importantes não só para a condução da vida privada, mas também para uma participação mais efetiva em atividades econômicas e políticas.
Garantias de transparência	Estão relacionadas à existência de uma sociedade que funciona com base numa presunção básica de confiança. Considerando isto, a garantia de transparência refere-se às necessidades de sinceridade que as pessoas podem esperar: a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de segredo e clareza. Essas garantias têm um claro papel como inibidores de corrupção, da irresponsabilidade financeira e de transações ilícitas
Segurança protetora	É necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria e, em alguns casos, até mesmo à fome e à morte. A esfera da segurança protetora inclui disposições como exemplo benefícios suplementares de renda, distribuição de alimentos

Fonte: Adaptado de Sen (2010, p.59-60) e Silva (2017, p.12)



Conforme Sen (2010) para que o desenvolvimento seja possível, é essencial que as pessoas possam usufruir das liberdades substantivas, listadas no quadro 1. Uma vez que estas liberdades permitem que as escolhas sejam feitas, de modo que seja possível às pessoas o alcance de melhores condições de vida

Entretanto, para que as pessoas possam usufruir integralmente das liberdades é essencial que não existam privações. O autor lista em sua obra sete (7) privações relacionadas às liberdades substantivas as quais são apresentadas no quadro 2. Neste é possível observar como cada privação compromete o alcance das liberdades elencadas por Sen e como elas se interligam.

Quadro 2 - As privações de liberdades e definições com base em Amartya Sen

Nº	Privações de liberdade	Definições
1	Privação de um emprego rentável	Situação em que o indivíduo não consegue ter condições de exercer uma profissão que o permita ter ganhos para suprir as suas necessidades, mas também quando as condições em que é obrigado a exercer oferecem a ele algum dano.
2	Privação de uma educação eficaz	Circunstância onde por diversas razões, crianças e adultos não puderam realizar a educação básica, como exemplo: devido a trade off's por precisarem trabalhar precocemente, ou o estado não proporcionar estrutura adequada.
3	Privação de saneamento básico ou água potável	Quando o indivíduo não possui os direitos que lhe são garantidos pela Lei Nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, a qual prevê todas as diretrizes referentes a saneamento básico.
4	Privação de alimentos ou nutrição adequada	Refere-se a eventualidade onde indivíduos não conseguem se alimentar corretamente, geradas por conta de interligações com outras privações ou outras razões.
5	Privação de cuidados de saúde	Condição em que as pessoas não possuem acesso aos direitos à saúde, os quais são concedidos no Artigo 196 da Constituição Federal.
6	Privação de liberdade política e direito cívicos	Por diversas razões, seja interligações com outras privações, as pessoas também não estão usufruindo da democracia e nem dos direitos garantidos na CF.
7	Privação de segurança econômica e social	Diretamente ligada com as demais privações de liberdades, onde a pessoa não possui segurança econômica para as mais simples necessidades básicas, por exemplo.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Sen (2010) reforça em sua teoria a existência de interligações entre as liberdades e as privações. De modo que uma perda de emprego, por exemplo, impacta nas outras liberdades causando novas privações as quais não estão sob seu controle. De modo semelhante, as catástrofes naturais, as perturbações econômicas dos países, estão associadas ao aumento das privações tal como foi o caso da pandemia de Covid-19, a qual surpreendeu o mundo a partir do início de 2020.

3. Pandemia de Covid-19 e o Auxílio Emergencial

Como já exposto na introdução, a pandemia de Covid-19 afetou quase todos os países do mundo, atingindo um número expressivo de casos, bem como de mortes. Infelizmente o



Brasil está entre os que tiveram números expressivos de vidas perdidas por causa da doença (OWID, 2023).

Araújo et al, (2021) argumenta que o principal problema enfrentado no início da pandemia de Covid-19, quando ela chegou no Brasil, foi devido à postura de negacionismo do presidente da república em relação à própria pandemia. Diante desta situação, as primeiras medidas sanitárias foram realizadas pelos governadores, os quais conseguiram realizá-las somente através da autorização do Supremo Tribunal Federal, através da Medida Provisória 926 dentro da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dava autonomia aos estados e municípios para adotarem políticas de isolamento social (BRASIL, 2020b)

Posteriormente, o Governo Federal passou a implementar algumas políticas fiscais, sendo que em abril de 2020 foi lançado o Programa de Auxílio Emergencial. Segundo Monte (2020, p.3) “O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados”, tendo como objetivo ser uma renda emergencial concedida durante a pandemia de Covid-19.

Para receber o benefício era necessário atender aos seguintes requisitos:

ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes; não ter emprego formal ativo; não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família; ter renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos; no ano de 2018, não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; exercer atividade na condição de: a) microempreendedor individual (MEI); b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020, nos termos de autodeclaração (SILVA, 2020, p. 737).

Inicialmente o programa previa o pagamento de três parcelas no valor de R\$ 600,00 a serem pagas nos meses de abril a junho de 2020¹. O número de parcelas foi estendido por mais dois meses através do Decreto 10.412 em junho de 2020 com o mesmo valor (BRASIL, 2020a).

Com a continuidade da pandemia, ainda em 2020, ocorreu nova modificação do programa pela Medida Provisória 1000/20 (BRASIL, 2020a) com o pagamento de mais quatro parcelas por beneficiário no valor de 300,00. Após o pagamento dessas parcelas em 2020, o benefício ficou interrompido de janeiro a março de 2021, quando sofreu a terceira modificação através da MP 1.039, de 18 de março de 2021. Nesta mudança foi adicionado o pagamento de quatro parcelas nos meses de abril a junho distribuídas em 3 faixas: a) o pagamento de 375,00 para as mães chefes de família; b) valor de 250,00 para famílias de duas pessoas ou mais; c) para as famílias com 1 pessoa no domicílio o valor a ser pago seria de 150,00. Em 5 de julho de 2021 com o decreto nº 10.740, foi acrescentado o pagamento complementar de mais de três parcelas de Auxílio Emergencial, encerrando-se o pagamento desse benefício no ano de 2021.

A inscrição para acesso ao benefício podia ser efetuada por diferentes meios. Para aqueles que estavam cadastrados no Programa Bolsa Família ou CadÚnico já estariam automaticamente inscritos. Para os demais era necessário realizar a inscrição por meio de um aplicativo desenvolvido pela Caixa Econômica Federal. Por meio desta instituição financeira foram criadas poupança digitais via aplicativo “Caixa Tem” para o recebimento do benefício (COSTA; FREIRE, 2021).

¹ Vale ressaltar que mães provedoras de família monoparental, teriam acesso a duas cotas do benefício.



Cardoso (2020) considerou as maneiras utilizadas como ‘burocratização de tela’, uma vez que as pessoas tinham acesso à inscrição para o benefício por meio de aplicativos, sem intermediação de outras pessoas. Entretanto, Silva (2020) e Viana (2020) concluíram que o formato de acesso ao benefício negligenciou parte da população que não tinha acesso à internet, bem como daquelas pessoas com limitações para utilizar mecanismos como a internet, o celular e o aplicativo.

Todavia, apesar do Auxílio Emergencial ter apresentado problemas de operacionalização foi uma política pública importante como demonstrado nas pesquisas de Silva, (2020), Correia et al., (2020), Costa; Freire (2021). Não obstante, os autores ainda demonstraram que são necessárias novas políticas públicas que possam atingir realmente todas as pessoas que necessitam dela, e que funcionem em caráter universal

4. Procedimentos metodológicos

Na realização da pesquisa a abordagem utilizada foi qualitativa, sendo classificada como explicativa em relação aos objetivos propostos. E em relação aos dados primários a pesquisa se constitui em um estudo de caso, realizado no município de Laranjeiras do Sul, no Paraná. Este que fica localizado na região Centro Oeste do Estado, distante 360 quilômetros da capital Curitiba. A opção para a busca dos dados foi realizar entrevistas com beneficiários do Auxílio Emergencial, tendo sido efetuadas pesquisas nos bairros Água Verde, Bancário, Cristo Rei, Jardim Panorama, Presidente Vargas e São Miguel.²

Os procedimentos para a coleta de dados secundários foram bibliográficos e documentais com a busca de referências sobre o tema bem como informações sobre o Auxílio Emergencial tais como número de beneficiários e listagem destes a nível municipal. Na busca dos dados primários foi utilizado o recurso da entrevista com o apoio de um questionário. Para a elaboração do questionário e posterior análise dos resultados, utilizou-se a metodologia de Análise de conteúdo Bardin para organização e tratamentos dos dados primários que foram coletados. No quadro 3, está expresso como foi construída a estrutura do questionário com base nas privações destacadas por Sen (2010).

O questionário aplicado contou com 39 perguntas, organizadas em questões abertas e fechadas, e com a opção para que os entrevistados pudessem complementar questões que achassem pertinentes. Foram realizadas 24 entrevistas entre os meses de novembro e dezembro de 2022, estas subdivididas nos 6 bairros que compõem a amostra.

A seleção dos domicílios entrevistados se deu de forma aleatória, tendo como pré-requisito o recebimento de benefícios nos meses de vigência do programa nos anos de 2020 e 2021. As entrevistas foram realizadas em pontos diferentes dentro dos bairros, procurando alcançar residências mais simples onde havia moradores em casa e que aceitaram voluntariamente participar da pesquisa.

² Ressalta-se que não foram realizadas pesquisas em todos os bairros do município, ficando fora da amostra o Centro, Vila Industrial e São Francisco, por considerar que são bairros onde a maior parte da população possui maior poder aquisitivo. O estudo realizado por Schmidt (2016) apontou as dificuldades na realização de pesquisa com beneficiários de programas sociais, o que também foi identificado nesta pesquisa.



Quadro 3 - Aspectos centrais e questões abordadas no questionário utilizado nas entrevistas

Pontos centrais	Questões abordadas
Perguntas perfil	Idade, estado civil, gênero, quantidade de filhos, naturalidade e modalidade de moradia.
Emprego rentável	Modo de ocupação, nível de renda médio e contribuição com INSS.
Educação eficaz	Escolaridade, logística escolar (acesso à escola) e a condição escolar durante a pandemia.
Saneamento básico ou água potável	Acesso a água encanada, coleta de resíduos, disponibilidade de banheiros e esgotamento sanitário adequado
Privação de alimentos de uma nutrição adequada	Número de refeições diárias, quantidade de alimentos nas refeições e acesso a frutas e verduras.
Privação de cuidados de saúde	Acesso a postos de saúde e outros serviços públicos de saúde, prática de exercícios físicos e visitas de agentes endêmicos
Privação de liberdade políticas e direitos cívicos	Participação nas eleições, acesso à internet e posse de aparelhos eletrônicos
Privação de segurança Econômica e social	Acesso aos programas sociais e as outras perguntas relacionadas ao Auxílio Emergencial (quantidade parcelas, como foi o processo de inscrição, dificuldades sem o benefício e qual foi a destinação do montante recebido).

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Nos resultados foi possível chegar a uma amostra de entrevistados heterogênea quanto à composição dos domicílios. Ainda consideramos importante destacar que na amostra selecionada, os relatos eram de que nunca haviam participado de pesquisas desta natureza. Como foi mantido o anonimato no questionário foi possível observar que, na maior parte dos casos, os entrevistados se sentiram à vontade para expressar suas opiniões.

5. Acesso ao Auxílio Emergencial e a privação de liberdades: estudo de caso em Laranjeiras do Sul/PR

Como está explícito nas seções anteriores, Sen (2010) em seu livro *Desenvolvimento Como Liberdade* disserta que é preciso que não existam privações, sejam elas de qualquer natureza, para que seja possível desfrutar de liberdade de escolha e alcançar o desenvolvimento. Neste estudo, conforme já informado, foram realizadas entrevistas em vinte e quatro (24) domicílios que tiveram acesso ao Auxílio Emergencial, no município de Laranjeiras do Sul/PR. As 24 (vinte e quatro) entrevistas realizadas totalizam 78 (setenta e oito) pessoas, das quais 41 (quarenta e um) são do gênero masculino e 37 (trinta e sete) do gênero feminino. Cabe destacar que utilizando as faixas etárias apresentadas pelo estatuto do idoso (BRASIL, 2004) e da criança e do adolescente (BRASIL, 2002) foi possível observar a presença de quinze (15) crianças, três (3) adolescentes, cinquenta (50) adultos e dez (10) idosos dentro da amostra selecionada. Nas entrevistas foram aplicados questionários buscando conhecer suas características e verificar se o acesso ao benefício contribuiu para reduzir as privações de liberdade vivenciadas por estas pessoas.

Considerando as privações, a primeira observação foi em relação à ocupação profissional, buscando saber como são as condições de emprego rentável dentro do domicílio,



condição que possa permitir ganhos suficientes para suprir as necessidades da família. Neste sentido, buscou saber se os membros da família possuem carteira de trabalho. Constatou-se que em dezenove (19) domicílios todos os membros possuem tal documento, enquanto nos outros cinco (5) domicílios alguns integrantes informaram não possuir a carteira. Nestes casos foram observadas situações em que somente idosos, adolescentes entre 16 e 18 anos e mulheres não possuem o documento nestas residências.

Contudo, mesmo que na maior parte dos domicílios pesquisados exista a posse de carteira de trabalho, quando se volta o olhar para a proteção social aparecem as fragilidades, uma vez que diversos são os indivíduos que não tem carteira assinada, ou quando são autônomos não se constata o registro de uma Microempresa Individual (MEI) nem o pagamento do INSS de forma autônoma. Na Tabela 1 é possível observar as ocupações dos entrevistados nos bairros, com estratificação baseada na classificação de População Economicamente Ativa (PEA).

Tabela 1 - Ocupações dos entrevistados e relação com PEA amostral³

	Água Verde	Bancário	Cristo Rei	Jardim Panorama	Presidente Vargas	São Miguel	TOTAL
Autônomo sem contribuição	3	3	1	2	3	3	15
Dona de casa	3	1	1	1	3	2	11
Trabalhador com carteira assinada	3	1	-	2	2	1	9
Trabalhador sem carteira assinada	-	4	1	-	2	1	8
Não trabalha	2	-	-	-	3	-	5
Estudante	-	1	1	1	-	1	4
Autônomo com contribuição	-	-	4	-	-	-	4
TOTAL em relação a PEA	11	10	8	6	13	8	56

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na observação dos dados apresentados na tabela 1, constata-se que a maior parte dos entrevistados, em idade economicamente ativa, exerce atividades profissionais como autônomos, perfazendo um total de dezenove (19) pessoas. Destes, apenas quatro (4) informaram que fazem contribuição para o INSS ou possuem cadastro como MEI. Nesse número estão inclusos, majoritariamente, homens que trabalham em serviços gerais, catadores de produtos recicláveis, pedreiros, pintores e chapas⁴. Este foi um grupo duramente afetado durante a pandemia de Covid-19 uma vez que seus trabalhos foram interrompidos, resultando na cessão de seus rendimentos.

³ Segundo o IBGE, considera-se população economicamente ativa (PEA) aqueles que têm idade entre 15 e 65 anos, e não possuem nenhuma condição física que os impeça de exercer uma profissão.

⁴ Nome popular dado para as pessoas que trabalham descarregando caminhões, principalmente de areia em loja de materiais de construção, como foi o caso entre os entrevistados.



O segundo maior número de ocupações, somando onze (11) é de mulheres que atuam como donas de casas, nas quais foi possível constatar a inexistência de contribuições para o INSS, o que impede que futuramente possam ter direito à aposentadoria. Já a terceira maior ocupação é dos trabalhadores com carteira assinada. Na sequência constam trabalhadores que não têm carteira assinada, sendo informado que atuam em mercados, metalúrgicas e como domésticas. Neste caso, das oito (8) pessoas que trabalham sem carteira assinada, seis (6) são mulheres que atuam como domésticas.

Sobre as mulheres que atuam como donas de casa, Sen (2010) aponta a desvalorização que sofrem ao não receber uma remuneração monetária pelo trabalho realizado, mesmo dedicando várias horas do dia nos cuidados da família, na alimentação e organização da casa. Realidade observada em domicílios visitados. A este respeito constataram-se fragilidades quanto ao exercício do papel de agentes de mudanças por parte das mulheres, visto que a escolaridade é baixa, não possuem carteiras de trabalho e mesmo quando atuam profissionalmente, não estão devidamente registradas.

Na continuidade procurou-se conhecer os rendimentos médios mensais dos domicílios pesquisados, informações que estão apresentadas na tabela 2:

Tabela 2 - Rendimentos médios mensais nos domicílios pesquisados

Faixa de renda	Renda <i>per capita</i> aproximada	Número de domicílios
Até 329,67	86,57 a 173,14	1
	101,00 a 202,00	2
	121,20 a 242,40	1
	151,50 a 303,00	1
Entre 329,68 a 659,33	202,00 a 404,00	3
	242,4 a 484,80	1
	0,00 a 606,00	1
	303,00 a 606,00	3
Acima de 659,34	404,00 a 808,00	6
	606,00 a 900,75	1
	606,00 a 1.212,00	4
Renda per capital total média	99,65 a 203,08	24

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Para elaboração da tabela 2 foi utilizado como parâmetro a renda média per capita para o município de Laranjeiras do Sul, calculada pelo Iparde (2023), que atualmente está em 659,33. Na tabela 2 foram utilizadas três escalas de cores, de modo que em vermelho escuro são apresentadas as rendas mais baixas em que os cinco (5) domicílios da faixa alcançam menos da metade da renda *per capita* aproximada, demonstrando assim a existência de uma privação severa. Em oito (8) domicílios a renda média per capita está um pouco melhor, mas ainda abaixo daquela indicada como média pelo Iparde. Por fim, dos vinte e quatro (24) domicílios pesquisados, apenas em onze (11) a renda média per capita é superior à média da região.



Entre os dados das tabelas 1 e 2 é possível estabelecer relações entre as privações, uma vez que as informações indicam a privação de emprego rentável, a qual está ligada diretamente com a questão da renda que as famílias vão ter para suprir suas necessidades e atender seus desejos. Tais restrições impactam também em outras privações, como o caso da alimentação adequada que não acontece.

Neste sentido, a pesquisa buscou saber se as famílias beneficiárias do Auxílio Emergencial dispunham de alimentos suficientes que os permitissem realizar todas as refeições diárias mínimas, como café da manhã, almoço e jantar. Nas respostas todos informaram que as três (3) refeições conseguem fazer, contudo ressaltaram que conseguem fazer isso pois racionam a quantidade e variedade para possibilitar ter as refeições para o dia e os dias seguintes.

Ao serem questionados sobre o consumo de frutas, hortaliças, verduras e legumes, dos vinte e quatro (24) domicílios, dezesseis (16) informaram que consomem e oito (8) somente às vezes. Entre os que responderam consumir às vezes, a razão apontada foi a renda insuficiente para complementar a alimentação das famílias com estes itens. De forma adicional, em dezessete (17) domicílios foi ressaltado que a família tem pequenas hortas em casa e dezesseis (16) contam com árvores frutíferas de variedades comuns na região. Porém, algumas famílias ressaltaram terem dificuldades no cultivo, especialmente das hortas.

Com base na renda mensal disponível nas famílias, foi indagado a respeito da quantidade despendida para compra de alimentos nos domicílios. Nas respostas foi observado que dos vinte e quatro (24) domicílios, doze (12) relataram gastar mais da metade da renda com alimentos, enquanto nas outras onde (11) foi mencionado que gastam metade da renda mensal para comprar alimentos, sendo citadas outras contas, como água, luz, internet, por exemplo. E apenas uma (1) delas, ressaltou utilizar menos da metade da renda para o consumo com alimentos

Analisando conjuntamente as informações apresentadas até aqui é possível observar quão frágeis são as condições de vida das famílias pesquisadas. Ou seja, estas famílias vivem privações no que tange à renda disponível para dar conta de suas necessidades, bem como de emprego rentável.

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 muitos direitos são assegurados, especialmente quando observamos o que consta no Artigo 6 em que são citados direitos essenciais o acesso à educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados [...] (BRASIL, 1988). Porém, na amostra estudada é possível constatar que há várias lacunas no que tange à garantia deste acesso.

Em relação ao acesso à saúde pública no Brasil está é oferecida de maneira gratuita para toda a população pelo SUS (Sistema Único de Saúde). O município de Laranjeiras do Sul conta dois hospitais e UBS (Unidades básicas de Saúde) distribuídas nos bairros do município, (IPARDES, 2023)

O principal problema, em relação às questões de saúde, identificado nas entrevistas, foi o acesso aos medicamentos especiais os quais não estão disponíveis no posto de saúde e que demandam pedidos judiciais para que possam ser adquiridos pelo SUS. Nas entrevistas as causas para a necessidade de medicamentos são: problemas com varizes, reumatismo, trombose, medicamentos para coluna e problemas nas pernas. Problemas estes que impactam diretamente na capacidade física das pessoas, e que podem impossibilitar até mesmo o acesso a um emprego rentável ou a permanência neste.

Com a pandemia de Covid-19 a superlotação de hospitais e o receio da população em buscar auxílio para outras doenças acabou por afastar as pessoas que apresentavam problemas que não fossem Covid (SANTOS, 2021; CONTI, 2020). Neste aspecto, nenhum dos



entrevistados acessou os hospitais por causa da Covid, mas mencionaram que deixaram de buscar assistência médica mesmo com sintomas, por conta do medo de ir até unidades de saúde.

O acesso à educação é outra garantia estabelecida na CF/88. Neste sentido, em novembro de 2009 através da Emenda Constitucional N° 59, foram incluídos no Art. 208 a obrigatoriedade e gratuidade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para aqueles que já não estão inclusos na idade de forma gratuita (BRASIL, 1988). Na amostra pesquisada se buscou conhecer a realidade quanto ao nível de escolaridade das 78 pessoas que integram os 24 domicílios.

Os resultados coletados foram subdivididos entre as pessoas que atualmente estão estudando, que totalizam 20 indivíduos e aqueles que não estão estudando, os quais correspondem a 58 membros dos domicílios. Inicialmente, são apresentadas as informações sobre o nível de escolaridade atual daquelas pessoas que não se encontram estudando atualmente, sendo possível visualizar tais dados na Tabela 3.

Tabela 3 - Nível de escolaridade dos integrantes dos domicílios pesquisados e que atualmente não estudam

<i>Bairros</i>	Menor 20 anos incompletos	De 21 a 40 anos	De 41 a 60 anos	Acima de 61 anos	TOTAL
<i>Analfabeto(a)</i>	-	-	3 Mulheres 1 homem	2 Mulheres	5 mulheres 1 homem
<i>Primário incompleto</i>	-	-	2 mulheres 4 homens	1 homem	2 mulheres 5 homens
<i>Primário completo</i>	-	3 homens	8 mulheres 4 homens	1 mulher	9 mulheres 7 homens
<i>Fundamental incompleto</i>	-	4 mulheres 7 homens	2 homens	1 mulheres	5 mulheres 9 homens
<i>Fundamental completo</i>	1 homem	1 homem		1 homem	3 homens
<i>Ensino médio incompleto</i>	2 homens	2 Mulheres 2 homens	1 mulher 1 homem	-	3 mulheres 5 homens
<i>Ensino médio completo</i>	-	1 mulher 1 homem	1 mulher	-	2 mulheres 1 homem
<i>Educação especial</i>		1 homem			1 homem
TOTAL	3 homens	7 mulheres 15 homens	15 mulheres 12 homens	4 mulheres 2 homens	26 mulheres 32 homens

Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados da pesquisa (2023)

Os dados da tabela 3 apontam que das 58 pessoas que atualmente não estudam, 32 são homens e 26 são mulheres. Deste total, 46 pessoas têm escolaridade máxima de ensino fundamental completo, dos quais 25 são homens e 21 mulheres. Neste grupo chama atenção o fato de que seis (6) pessoas são analfabetas e destas 5 (cinco) são mulheres.

Em relação à faixa etária, 30 pessoas com esta escolaridade máxima de ensino fundamental completo têm mais de 41 anos de idade, enquanto os outros 16 têm idade abaixo deste limite. Estes dados indicam que quanto mais velhas as pessoas, dentro da amostra estudada, os níveis de escolaridade são menores, o que pode ser explicado pelas dificuldades



de acesso à educação quando estas pessoas eram mais jovens. Entretanto, mesmo que sejam poucos, na faixa etária de até 20 anos foi localizado um jovem cuja escolaridade máxima é ensino fundamental completo, mas que atualmente não está estudando para complementar esta formação. Em relação aos 12 (doze) indivíduos cuja escolaridade mínima é de ensino médio incompleto, 8 (oito) são homens e 5 (cinco) são mulheres.

Nos resultados da pesquisa se constatou que no período de aulas remotas da pandemia de Covid-19 houve jovens que deixaram de estudar por conta de diferentes dificuldades, e quando as medidas sanitárias foram flexibilizadas com o retorno das aulas presenciais estes não retornaram para as escolas. Na amostra estudada este tipo de situação foi observada em uma família na qual um morador possui necessidades especiais e que antes da pandemia estudava na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e outros dois jovens de 20 e 18 anos de outra família que pararam de estudar.

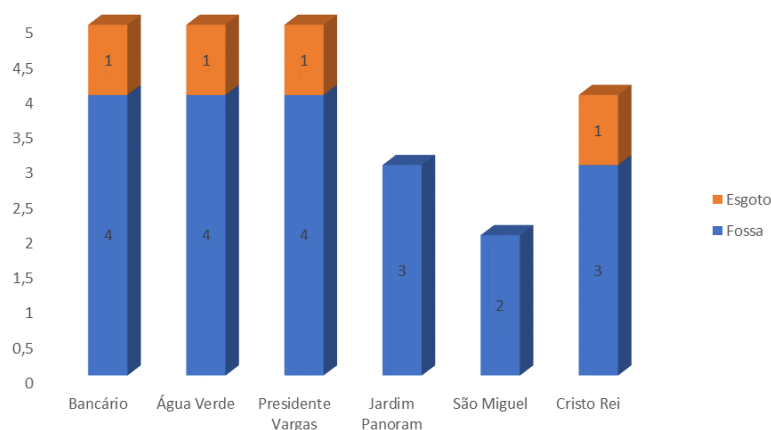
Em relação aos 20 (vinte) integrantes dos domicílios que atualmente permanecem estudando, dezoito (18) deles têm idades inferiores a 17 anos e estão inclusos na educação básica, e apenas (2) duas mulheres com idades maiores. Uma (1) delas de vinte e quatro anos (24) cursa educação superior e a outra de quarenta e seis (46) anos está buscando através do CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) concluir a educação básica, com objetivo o ingressar no estudo superior.

Também foi possível constatar efeitos negativos da pandemia de Covid-19, o que ficou ilustrado em reprovações durante o desenvolvimento das aulas remotas. Os principais problemas ressaltados pelos pais foram dificuldades na utilização das plataformas digitais tornando necessária a retirada de materiais impressos nas escolas e ainda a baixa escolaridade da maior parte dos membros das famílias, o que tornava mais difícil o auxílio aos que estavam estudando. Assim, na educação eficaz há privações vivenciadas pelos domicílios pesquisados.

Outra privação que Sen (2010) apresentou está relacionada ao saneamento básico, direito que está garantido na Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, a qual prevê as diretrizes nacionais de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Em Laranjeiras do Sul, de acordo com IBGE Cidades (2023) a taxa de esgotamento sanitário básico alcança 34,5% da população total. O gráfico 1 traz estes dados para os domicílios pesquisados:

Gráfico 1 - Número de domicílios pesquisados que possuem esgotamento sanitário adequado



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

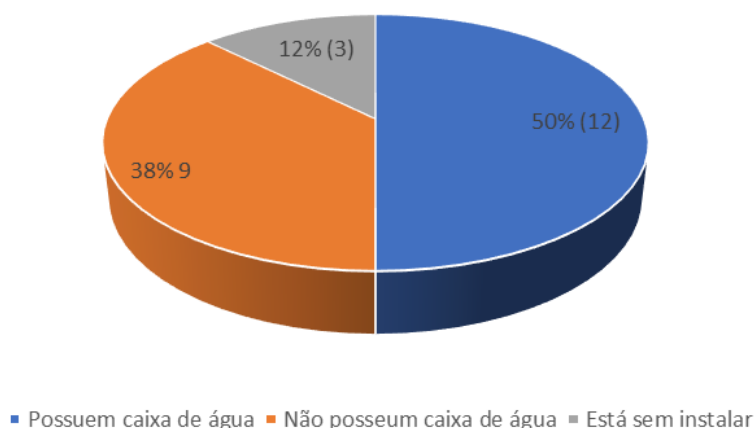


Os dados indicam que dos 24 (vinte e quatro) domicílios pesquisados, apenas 4 (quatro) têm acesso ao esgoto, enquanto os demais utilizam fossas. Assim, é possível observar que as condições destas famílias são preocupantes, principalmente quando se leva em conta os problemas que a fossa pode causar ao meio ambiente, mas também para questões relacionadas à saúde. Destaque-se que ainda em 2013, foi lançado o Plano Nacional de Saneamento Básico prevendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com um horizonte de 20 anos para que esta meta estivesse contemplada, considerando que dez anos já se passaram e que na amostra estudada a solução ainda não está dada, podemos considerar este ainda um problema a ser solucionado (ROCHA NETO, 2022).

No que se refere ao abastecimento de água todos os domicílios pesquisados possuem acesso a ela, porém é frequente haver falta de água. A Sanepar, empresa responsável pelo abastecimento no Estado do Paraná, reitera que os domicílios precisam possuir uma caixa d'água de pelo menos 500 litros para que em ocorrências de falta de água, a população tenha condições de ter água armazenada para as atividades mínimas do dia a dia por pelo 24 horas.

Neste sentido, além de verificar o acesso à água, também foi verificada a disponibilidade de caixa de água para dar conta do abastecimento, conforme orientações da Sanepar, informações que estão disponíveis no gráfico 2.

Gráfico 2 - Disponibilidade de caixa de água nos domicílios pesquisados



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Nestas informações constatou-se que metade dos domicílios pesquisados possui caixa de água, mas os outros 12 domicílios não possuem. As razões para tal ausência estão ligadas à privação de renda que limita a capacidade para a aquisição deste item, o que aumenta as privações quando ocorrem faltas de água inesperadas, o que ocorreu frequentemente no município no ano de 2022. Assim, no que tange ao saneamento básico, os domicílios pesquisados sofrem privações.

Outra privação de liberdade que pode impactar as pessoas refere-se à liberdade política e de direitos cívicos, o que é garantido graças à democracia, regime vigente no Brasil. Usufruir de liberdade política e direitos civis pressupõe participar dos processos eleitorais e de expressar livremente suas opiniões. Sen (2010) em vários capítulos de seu livro traz à tona a importância da democracia e demonstra os seus benefícios quando ela existe na sociedade. E que é com a existência de governos autoritários que as privações de liberdade política e cívicas passam a existir mais fortemente, assim como em locais nos quais ocorrem fomes coletivas.



Um dos pressupostos para que se possa ter liberdade de opinião diz respeito ao acesso às informações. Neste sentido, observa-se um problema em vários dos domicílios pesquisados, o fato de que o acesso à internet ocorre via celular e os planos disponíveis em sua maioria, permitem apenas ligação e acesso ao aplicativo do WhatsApp. Assim, nestes casos não é possível aos usuários confrontar as informações que recebem com outras fontes na internet, o que favorece a multiplicação de notícias falsas.

Em relação à prática de direitos civis foi verificada a participação dos integrantes dos domicílios nas eleições, sendo essencial para isto que possuam o título de eleitor. Na tabela 4 estão listados os indivíduos em idade apta para possuir títulos de eleitor, ou seja, maiores de 16 anos.

Tabela 4 - Relação de pessoas que possuem título de eleitor e que votaram nas últimas eleições, nos domicílios pesquisados

Bairro	Pessoas com idades aptas a possuir o documento	Título de eleitor	Votaram na última eleição	Razões para possíveis abstenções
Presidente Vargas	14 pessoas	14 possuem	13 votaram 1 não votou	- Não teve condições financeiras de ir à sua cidade votar.
Água Verde	12 pessoas	11 possuem 1 não possui	10 votaram 1 não votou	- Não teve condições financeiras de ir para sua cidade votar.
Bancário	10 pessoas	As 10 possuem, porém 1 delas alega ter perdido	8 votaram 2 não votaram	- Local de votação ficava em outro estado - Candidatos não convenceram
Jardim Panorama	9 pessoas	9 possuem	5 votaram 4 não votaram	- Por preguiça de se deslocar até os colégios eleitorais. - Por idade avançada. - Restrição no título por falta de votação anterior.
São Miguel	8 pessoas	8 possuem	5 votaram 3 não votaram	- Não soube dizer a razão que os filhos não foram votar
Cristo Rei	8 pessoas	8 pessoas	8 votaram	-
TOTAL	61 pessoas	60 possuem 1 não possui	49 votaram 11 não votaram	-

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Dentre as 78 (setenta e oito) pessoas que compõem os domicílios pesquisados, 61 (sessenta e quatro) têm idade acima de 16 anos e estão aptas a possuir título de eleitor, deste total uma pessoa não possui o título. Quando foram questionados sobre quem exerceu seu direito de votar na eleição, foi observado que 49 votaram e 11 não fizeram isso na eleição de 2022, que foi a última até então. Em relação aos motivos indicados para não terem votado estão: as dificuldades de locomoção por parte de pessoas idosas que tem baixa mobilidade; outros casos em que há pendências no título de eleitor por falta de regularização em virtude de não terem votado em eleições anteriores; e ainda casos nos quais o local de votação fica em outro(s) município. Com exceção do primeiro caso, nos demais observa-se a falta de regularização prévia do título de modo a permitir que a participação eleitoral ocorresse, sendo possível definir tais pessoas como pacientes em relação às mudanças sociais.



Sen (2010) define como pacientes aquelas pessoas que até podem ser beneficiadas pela existência das liberdades, porém não atuam para gerar mudança, ou seja, esperam que as mudanças ocorram. Assim, quanto à liberdade política e direitos civis também é possível observar privações sendo vivenciadas nos domicílios pesquisados. Entretanto, cabe um desabafo de que em relação à participação em pleitos eleitorais mediante o voto, quando se observa a despreocupação de atuar em um processo democrático, indiretamente o indivíduo está aceitando o que a maioria opta, não sendo justificável apenas “criticar” quando não se adota a postura de agente de mudança.

Em relação à última privação de liberdade, segurança econômica e social, esta é interligada com todas as demais privações principalmente em relação ao emprego rentável, dado que as oportunidades são diferentes para cada pessoa, seja por questões financeiras, éticas, raciais, etárias ou de sexo.

As consequências das diferentes oportunidades, condições e a falta de equidade é uma das questões que Sen (2010) resalta como causadora da privação de segurança econômica e social abordada nesta seção. E traz como possível solução o chamado por ele “auxílio renda” para sanar tal problema.

Anteriormente à pandemia de Covid-19 as pessoas já sofriam com privações, mas com a chegada desta situação estas dificuldades foram amplificadas principalmente quando se volta o olhar para pessoas às quais não estão amparadas por garantias sociais, e que possuem baixo nível de escolaridade. O Auxílio Emergencial assim, veio com o objetivo de ser uma renda emergencial enquanto a pandemia estivesse em ação, buscando trazer alguma proteção emergencial.

Considerando que ter recebido o Auxílio Emergencial foi um requisito para participar da pesquisa, foram coletadas informações a respeito de como foi o processo para todos os entrevistados, dados que podem ser visualizados na tabela.

Tabela 5 - Características do acesso ao Auxílio Emergencial nos domicílios pesquisados

Dados Auxílio Emergencial		Resultados colhidos
Quantidade de beneficiários por domicílio	1 pessoa	13
	2 pessoas	10
	3 pessoas	1
Quem fez a inscrição, com relação ao total de pessoas que pegaram o benefício	Automático	1
	Eles mesmos	12
	Parentes	8
	Terceiros	3
Quantidade de parcelas ⁵	1 a 5 parcelas	14
	6 a 10 parcelas	6
	11 a 16 parcelas	16

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

⁵ Como pode ser observado na tabela, o número de beneficiários foi superior ao número de domicílios devido às possibilidades da Lei 13.982 de 2020. Assim, nessa parte da tabela foi contabilizada a quantidade de parcelas que cada beneficiário recebeu.

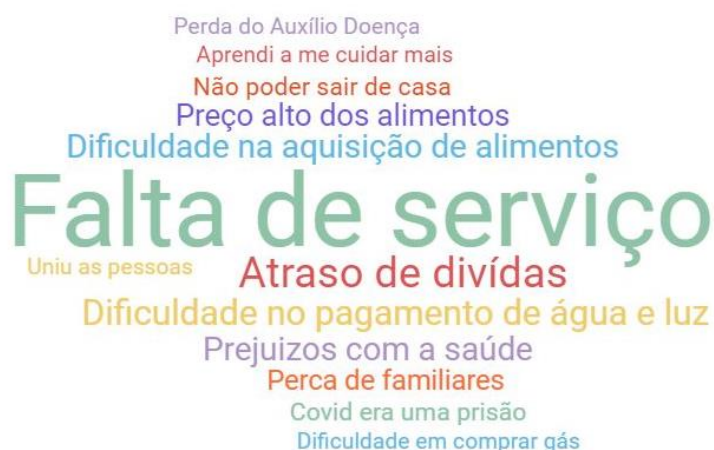


Analisando a tabela 5, embora fossem vinte e quatro (24) domicílios na amostra, o total de pessoas que tiveram acesso ao benefício chegou a contabilizar trinta e seis (36) pessoas. Sendo ainda verificado, que entre estes números em um dos domicílios, três (3) pessoas receberam o benefício, o que demonstra que se desviaram das regras para acessar o programa que seria de acesso máximo duas (2) pessoas por domicílios.

Silva (2020) e Viana (2020) destacaram que neste acesso o governo negligenciou a parcela da população que não tinha acesso à tecnologia. Na amostra estudada foi possível observar que 16 beneficiários contaram com rede de apoio de parentes ou conhecidos para efetuar a inscrição no benefício.

Encaminhando-se para o encerramento da pesquisa, se buscou identificar quais foram os principais problemas que estas famílias tiveram de enfrentar com o advento da pandemia de Covid-19, e como ela afetou suas vidas. Na figura 1 consta uma nuvem com as palavras mais citadas em relação aos impactos do Covid-19 nestes domicílios.

Figura 1 - Principais impactos do Covid-19, relatados pelos entrevistados dos domicílios da amostra



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Como fica evidente na figura 1, um dos principais dramas enfrentados durante a pandemia de Covid-19 foi a falta de acesso ao serviço/trabalho. Como grande parte dos entrevistados trabalha de forma autônoma, faltou trabalho e conseqüentemente renda. Outras dificuldades relatadas foram quanto à aquisição de alimentos e compra de gás, dificuldade no pagamento de contas de água e luz, bem como atraso no pagamento de dívidas.

Considerando que o objetivo do Auxílio Emergencial era oferecer uma renda emergencial para auxiliar as pessoas mais carentes, enquanto a pandemia de Covid-19 estivesse instaurada, após este questionamento, qual o efeito do benefício na redução dos impactos negativos que acometeram suas famílias. As respostas estão apresentadas na figura 2:

É possível observar distintas respostas e diferentes opiniões frente ao recurso do Auxílio Emergencial. A maioria dos respondentes ressaltaram que o benefício foi suficiente, que ficaram satisfeitos com os valores, pois estes recursos lhes auxiliaram a adquirir alimentos. Enquanto outros alegaram que o valor deveria ter sido maior, indicando que os valores deveriam estar entre 900,00 e um salário-mínimo.



Figura 2 - Opiniões sobre o Auxílio Emergencial relatadas pelos entrevistados

Foi suficiente, mas tem medo até hoje que o Governo peça para devolver
Ajudou, mas não foi suficiente
Não, pois na situação que estavam, precisaria ser mais
Foi mais que suficiente
Foi suficiente
Precisava ser mais
Quebrou um galho Ajudou
Mais ou menos
Ajudou, e foi uma benção

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Os destinos para o benefício foram diversos, sendo o mais expressivo a compra de alimentos e em menor número comprar remédios, pagar dívidas, realizar reformas, pagar aluguel e até mesmo pagamento de pensão. Com isso, fica evidente que o Auxílio Emergencial foi um recurso que exerceu uma função emergencial, ainda que não tenha dado conta de reduzir as privações de liberdade vivenciadas por estas famílias.

6. Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo verificar de que modo o acesso ao Auxílio Emergencial contribuiu para reduzir as privações de liberdade em famílias beneficiadas no município de Laranjeiras do Sul no contexto da pandemia de Covid-19.

O livro “Desenvolvimento como liberdade”, de Amartya Sen destaca a importância do desenvolvimento humano ao colocar o ser humano no centro das discussões, e dissertando que as liberdades substantivas são os meios principais para se chegar ao desenvolvimento, sendo essencial superar as privações que impedem tais resultados.

Há críticos que apontam Sen como um idealista no que diz respeito à sua teoria, contudo, pensar o desenvolvimento como liberdade, principalmente no Brasil, onde estas liberdades estão garantidas na Constituição Federal de 1988 e mesmo assim muitos não tem acesso a elas, torna a discussão necessária como uma tentativa de suavizar e reduzir a diferença entre as liberdades de todos. Entretanto, para que seja possível desfrutar das liberdades é necessário que não existam privações de nenhuma natureza.

A pandemia de Covid-19, como demonstrado no texto, foi prejudicial como uma questão sanitária, porém ainda mais para as pessoas que já viviam em situações de vulnerabilidade. Com isso, a implantação do Auxílio Emergencial foi uma tentativa de oferecer alguma segurança protetora para estas pessoas durante o período da pandemia de Covid-19, todavia o acesso a ele em alguns estudos foi diagnosticado como um problema de operacionalização, e dentre a amostra da pesquisa aqui relatada foi possível observar que tal problema foi suprido pelas redes de apoio que os entrevistados possuem.

A privação de educação eficaz foi afetada pela pandemia de Covid-19, dificultando o aprendizado de muitos, influenciando para a existência de reprovações e desmotivações para continuar na escola. Já na questão relacionada à saúde, de maneira geral, as privações existem principalmente quando é considerada a dificuldade de acesso aos medicamentos que o SUS não possui no seu sistema básico e demanda-se conseguir através de outros meios, como o judiciário.

Constatou-se ainda que, mesmo antes da pandemia de Covid-19, as pessoas já sofriam com privações no que diz respeito ao saneamento básico, pois como foi diagnosticado a grande maioria não tem acesso ao esgoto tratado. E muitos, ainda não possuem caixas de água para



terem condições adequadas de acesso, devido aos problemas de racionamento desses recursos hídricos na região.

Em relação à privação de direito cívicos, muitas pessoas sofrem pela falta de informações adequadas, o que se relaciona diretamente com a privação de educação, dado que o nível de escolaridade das pessoas acima de 50 anos de maneira geral é reduzido. Por conta de trade-off que tiveram que fazer no passado, por precisarem trabalhar mais cedo, mulheres por conta de casamentos, ou seja, todos por estarem na posição de “pacientes”, nas palavras de Amartya Sen.

Por fim, é possível notar que as privações de alimentação adequada, emprego rentável, educação eficaz e econômica e social, foram as principais afetadas pelo Covid-19, dado que todas têm uma forte relação entre si e formam um círculo vicioso entre elas.

Com isso, o Auxílio Emergencial, como o próprio nome já direciona, denota uma renda que teve caráter emergencial, para suprir as necessidades principalmente ligadas ao consumo de curto prazo que precisavam ser resolvidas. E mesmo que a população tenha sofrido com o considerável aumento de preços dos produtos básicos da cesta básica de uma maneira geral ele apoiou com que algumas das privações fossem reduzidas, mas não eliminadas.

O apoio do Estado em momentos de crise é imprescindível, como foi observado durante a pandemia de Covid-19, porém ele ainda precisa ser atuante no que se refere a outros âmbitos, buscando diagnosticar os problemas existentes da sociedade. Nesta pesquisa, informações como o baixo consumo de frutas, verduras e legumes foi observado, mas também a dificuldade que as pessoas têm no acesso aos medicamentos que são importantes para que possam continuar a ser ativos economicamente.

Com isso, as informações coletadas podem ser de grande valia para o município poder atuar e buscar resolver através de políticas públicas municipais, tanto de apoio ao consumo de alimentos mais saudáveis, mas também através da assistência social focalizar em auxiliar o tratamento das pessoas que não tem condições para isso.

A partir destes resultados se sugere novos estudos os quais busquem olhar mais especificamente para as privações de liberdade relacionadas ao saneamento básico, emprego rentável, política e direito cívicos, as quais podem ter sido afetadas pela pandemia de Covid19, as quais o Auxílio Emergencial não tinha como objetivo auxiliar e nem foi capaz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Ruan. Ferreira de et al; MEDIDAS FISCAIS E PARAFISCAIS FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19: EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS SELECIONADAS. **Revista Tempo do Mundo**, n. 26, p. 35-66, 5 out. 2021.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio



de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. [S. l.], 2007.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. Estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020a.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2020b.

CALADO, Lucas Barbosa. Desigualdade Social. **ETIC - ENCONTRO TOLEDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, [S. l.]. 2015

CARDOSO, B. B. A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 54, n. 4, p. 1052–1063, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81902>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CONTI, Thomas V. Crise Tripla do Covid-19: um olhar econômico sobre políticas públicas de combate à pandemia, [S. l.], p. 1-74, 6 abr. 2020.

CORREIA, Daniele et al. Auxílio emergencial no contexto de pandemia da COVID-19: garantia de uma proteção social? **JMPHC| Journal of Management & Primary Health Care| ISSN 2179-6750**, v. 12, p. 1-9, 2020.

COSTA, Ecio de Farias; FREIRE, Marcelo Acioly dos Santos. Estudo de avaliação do programa de auxílio emergencial: uma análise sobre focalização e eficácia a nível municipal. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 24363-24387, 2021.

IBGE Cidades- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Laranjeiras do Sul. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/laranjeiras-do-sul/panorama>. Acesso em 23 mar. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios-PNAD. Séries históricas: taxa de desocupação, jan-fev-mar 2012 – fev-mar-abr 2022. 2022a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>. Acesso em: 22. Mar. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Séries históricas: Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2021. 2022b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=destaques>. Acesso em: 23 mar. 2023.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL. 2022. Caderno Estatístico do Município de Laranjeiras do Sul. 2023. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85300>. Acesso em 20. fev. 2023.



MARTIN, Pollyanna da Silva et al. História e Epidemiologia da COVID-19. *ULAKES Journal of Medicine*, [s. l.], v. 1, ed. Especial Covid-19, 2020.

MONTE, Paulo Aguiar do. Auxílio Emergencial e seu impacto na redução da desigualdade e pobreza. *ANPEC*, [S. l.], p. 1-18, 2020.

OWID (Our World in Data) [S. l.], 2023. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus>. Acesso em: 20 fev. 2023.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen. **Ipea (texto para discussão)**, [s. l.], 2012.

PLOEG, Jan Douze Van Der. O sistema alimentar em tempos de covid-19: ensinamentos para o futuro. **CADERNOS PARA DEBATE**, [s. l.], ed. 3, 2021.

ROCHA NETO, João Mendes. O desafio do federalismo brasileiro no saneamento básico. **Interações (Campo Grande)**, v. 23, p. 441-456, 2022.

SANTOS, JONATHAN BARBOSA DOS. **Saúde e Desenvolvimento Regional: Um Estudo De Caso Em Um Hospital Filantrópico Localizado No Município De Laranjeiras Do Sul/Pr**. 2021. Monografia (Bacharel em Ciências Econômicas) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Laranjeiras do Sul, 2021.

SCHMIDT, Albano Francisco; GONÇALVES, Oksandro Osdival. **O Programa Bolsa Família e a acomodação de seus beneficiários na cidade de Joinville-SC: uma análise econômica dos (des)incentivos ao trabalho**. 2016. 225 p. Dissertação (Mestrado)-Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2016.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, João Oliveira Correia da. Amartya Sen: Desenvolvimento como liberdade. **Faculdade de Economia do Porto**, [s. l.], 2017.

SILVA, M. M. Pandemia, crise e expropriações: auxílio emergencial e contradições da focalização. **Revista Vértices**, [S. l.], v. 22, n. Especial, p. 727-747, 2020. DOI: 10.19180/1809-2667.v22nEspecial2020p727-747. Disponível em: <https://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/15827>. Acesso em: 24 ago. 2022.

UNDP (United Nations Development Programme). *Human Development Report 1990*. New York: Oxford University Press, 1990.

VIANA, Ana Cristina Aguiar. Aplicativo utilizado para cadastro do auxílio emergencial pode ser excludente. **Justificando**, [S. l.], 14 abr. 2020.